
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 105/2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias servidores públicos municipais e dá outras provisões.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e de planejamento das atividades do exercício de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a redução da demanda por serviços públicos no período;

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais da Administração Pública do Município de Santa Maria do Oeste, no período compreendido entre 04 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º As férias coletivas de que trata este Decreto serão devidamente registradas na ficha funcional dos servidores, observada a compensação proporcional, quando cabível, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Ficam excluídos do regime de férias coletivas os servidores lotados nos serviços públicos essenciais, que não possam sofrer interrupção, os quais deverão cumprir escala especial de trabalho, a ser definida pelos respectivos Secretários Municipais.

Art. 4º Os servidores que não possuam período aquisitivo completo poderão usufruir das férias de forma proporcional, conforme previsto na legislação aplicável.

Art. 5º Compete às Secretarias Municipais e aos órgãos da Administração Pública Municipal organizar as escalas, registros e controles necessários à fiel execução deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 17 de Dezembro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:D3F704F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/12/2025. Edição 3430

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>